

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 582

Abre crédito para pagamento de despesas pela execução do serviço de limpeza de córregos.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas de creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de Cr\$150.000 - (cento e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento aos srs. Silvino Alves e Américo Tasse, proveniente da execução do serviço de mão de obra de limpeza dos córregos que banham à cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário.....	1.200.000
Auxiliar de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,	
31 de agosto de 1965.	1.320.000
Auxiliar de Contabilidade.....	780.000
Chefe de Serviço.....	1.320.000
Auxiliar de Serviço.....	780.000
Fiscal de Rendas.....	840.000
Alcaide.....	600.000
Porteiro-Correo.....	480.000
1.1.1.1-93	
Chefe da Guarda Municipal.....	480.000
Guarda Municipal.....	
Chefe do Serviço de Obras.....	900.000
Alcaide Geral.....	
1.1.1.1-11	
Chefe do Departamento de Água e Luz.....	780.000
Auxiliar do Depto de Água e Luz.....	600.000
Encarregado do Serviço de Eletricidade.....	1.020.000
Auxiliar de Eletricidade.....	720.000
Encarregado da Usina Velha de Eletricidade.....	180.000
Encarregado da Usina Nova de Eletricidade.....	600.000

(Cont.)

Arquiv. m.
15/10/65
Antônio T. Silva

À Câmara Municipal
para arquivar.
31/10/1965.

Paulo T. Benavides